



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 405, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

OS MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, resolvem:

Art. 1º Atualizar, nos termos do Anexo I a esta Portaria, o quantitativo de cargos efetivos do Banco de Professor-Equivalente das Universidades Federais, vinculadas ao Ministério da Educação, constituído por meio do Decreto nº 7.485, de 2011, e atualizado pela Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011.

Parágrafo único. A atualização corresponde à inclusão de 7.853 cargos de Professor de 3º Grau, integrantes da Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, criados por meio da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012.

Art. 2º O Ministério da Educação providenciará a distribuição dos códigos de vagas às universidades federais de forma que o provimento dos cargos mencionados no parágrafo único do art. 1º ocorra de forma escalonada, conforme o Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Anexo I à Portaria Interministerial nº 440, de 17 de outubro de 2011.

MIRIAM BELCHIOR
Ministro de Estado da Educação

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

Banco de Professor-Equivalente das Universidades Federais - BPEq

Sigla	Universidades Federais	Professor-Equivalente
UNB	Fundação Universidade de Brasília	4.404,83
UFAM	Fundação Universidade do Amazonas	2.725,52
UFGD	Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	756,54
UFCSPA	Fundação Universidade Federal Ciências da Saúde de Porto Alegre	370,52
UFMT	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	3.000,97
UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	2.120,83
UFOP	Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	1.464,18
UFPeI	Fundação Universidade Federal de Pelotas	2.270,46
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia	1.267,70
UFRR	Fundação Universidade Federal de Roraima	899,50
UFSCar	Fundação Universidade Federal de São Carlos	2.006,71
UFSJ	Fundação Universidade Federal de São João del-Rei	1.282,19
UFS	Fundação Universidade Federal de Sergipe	2.380,09
UFV	Fundação Universidade Federal de Viçosa	1.912,34
UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	1.295,55
UFAC	Fundação Universidade Federal do Acre	1.076,61
UNIFAP	Fundação Universidade Federal do Amapá	855,95
UFMA	Fundação Universidade Federal do Maranhão	2.557,61
UFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	2.505,10
FURG	Fundação Universidade Federal do Rio Grande	1.272,08
UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	1.552,79
UNIVASF	Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco	765,50
UFBA	Universidade Federal da Bahia	4.276,69
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul	771,80
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	221,00
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	4.080,42
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	2.439,58
UNIFAL-MG	Universidade Federal de Alfenas	835,54
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	2.315,53
UFG	Universidade Federal de Goiás	3.806,85
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	795,99
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	2.142,25
UFLA	Universidade Federal de Lavras	1.015,73
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	4.947,48
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	4.090,33
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	3.787,33
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria	2.766,05
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	2.342,65
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	2.822,33
UFC	Universidade Federal do Ceará	3.667,86
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	2.799,00
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	1.432,49
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	431,80
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa	1.286,93
UFPA	Universidade Federal do Pará	4.266,81
UFPR	Universidade Federal do Paraná	3.524,89
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1.134,67
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	6.985,29
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	3.493,61
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	4.454,54
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	765,35
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	968,38
UFF	Universidade Federal Fluminense	5.020,62
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia	674,08

UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	1.744,42
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	2.052,64
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido	847,35
UTPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	2.028,42
Total		129.780,27

ANEXO II

Cronograma do provimento dos cargos de Docentes do Magistério Superior

Mês do Provimento	Quantidade de cargos
Agosto de 2012	1.490
Setembro de 2012	6.363
Total	7.853

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS

PORTARIA Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS - DEST, considerando o disposto no art. 1º, inciso I, e § 4º, do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria/MP nº 250, de 23 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Fixar o limite máximo do quadro de pessoal próprio da Empresa de Planejamento e Logística S/A - EPL - em 54 (cinquenta e quatro) empregados.

Art. 2º Fica a EPL autorizada a gerenciar seu quadro de pessoal próprio, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que seja observado o artigo anterior, o limite ora estabelecido e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 3º Revoga-se a Portaria MP nº 16, de 23 de julho de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO BARELLA

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao que determina o Art. 102 da Lei Nº 8.443, de 16 de julho de 1992, resolve:

Art. 1º Divulgar, as estimativas da População, para Estados e Municípios com data de referência em 1º de julho de 2012, constantes da relação anexa, para os fins previstos no inciso VI do Art. 1º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Art. 2º A estimativa da população residente nos municípios brasileiros para 1º de julho de 2012 guarda uma estreita relação com as que foram elaboradas para o ano de 2011 e com o Censo Demográfico 2010. Como os resultados do Censo Demográfico 2010 estão sendo trabalhados, comparados e analisados com os parâmetros oriundos dos Censos Demográficos anteriores, não se viabilizou a atualização da Projeção da População do Brasil - Revisão 2008. O Sistema de Projeções da População do Brasil, atualizado com as informações do Censo Demográfico 2010, das pesquisas por amostragem mais recentes, bem como dos registros administrativos referentes ao ano de 2010, tem sua conclusão prevista para o ano de 2013, a tempo de serem utilizados para estimar as populações municipais, com data de referência em 1º de julho de 2013. Além disso, a metodologia para a estimativa populacional dos municípios brasileiros deverá incorporar novas informações relacionadas à dinâmica demográfica local e incluir procedimentos metodológicos alternativos, como aqueles que fazem uso de variáveis econômicas, sociais e demográficas em nível municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Em decorrência de Decisão Judicial

WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR

ANEXO

POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

ORDEM	UNIDADES DA FEDERAÇÃO	POPULAÇÃO
00	Brasil	193.946.886
01	Rondônia	1.590.011
02	Acre	758.786
03	Amazonas	3.590.985
04	Roraima	469.524
05	Pará	7.792.561
06	Amapá	698.602
07	Tocantins	1.417.694
08	Maranhão	6.714.314
09	Piauí	3.160.748
10	Ceará	8.606.005
11	Rio Grande do Norte	3.228.198
12	Paraíba	3.815.171
13	Pernambuco	8.931.028
14	Alagoas	3.165.472
15	Sergipe	2.110.867
16	Bahia	14.175.341
17	Minas Gerais	19.855.332

18	Espírito Santo	3.578.067
19	Rio de Janeiro	16.231.365
20	São Paulo	41.901.219
21	Paraná	10.577.755
22	Santa Catarina	6.383.286
23	Rio Grande do Sul	10.770.603
24	Mato Grosso do Sul	2.505.088
25	Mato Grosso	3.115.336
26	Goiás	6.154.996
27	Distrito Federal	2.648.532

Estimativa da População Residente, em 1º de julho de 2012, segundo os municípios e a situação político-administrativa vigente em 1º de julho de 2012.

UF: Acre

ORDEM	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
0001	Acrelândia	13.011
0002	Assis Brasil	6.308
0003	Brasileia	22.261
0004	Bujari	8.782
0005	Capixaba	9.368
0006	Cruzeiro do Sul	79.819
0007	Epitaciolândia	15.679
0008	Feijó	32.560
0009	Jordão	6.898
0010	Mâncio Lima	15.890
0011	Manoel Urbano	8.224
0012	Marechal Thaumaturgo	15.123
0013	Plácido de Castro	17.587
0014	Porto Acre	15.534
0015	Porto Walter	9.711
0016	Rio Branco	348.354
0017	Rodrigues Alves	15.260
0018	Santa Rosa do Purus	5.061
0019	Sena Madureira	39.366
0020	Senador Guimard	20.588
0021	Tarauacá	36.763
0022	Xapuri	16.639

UF: Alagoas

ORDEM	MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO
0001	Água Branca	19.763
0002	Anadia	17.360
0003	Arapiraca	218.140
0004	Atalaia	44.892
0005	Barra de Santo Antônio	14.665
0006	Barra de São Miguel	7.755
0007	Batalha	17.420
0008	Belém	4.635
0009	Belo Monte	6.499
0010	Boca da Mata	26.010
0011	Branquinha	10.471
0012	Cacimbinhas	10.307
0013	Cajueiro	20.626
0014	Campestre	6.655
0015	Campo Alegre	52.327
0016	Campo Grande	9.273
0017	Canapi	17.238
0018	Capela	16.728
0019	Carneiros	8.548
0020	Chã Preta	7.146
0021	Coité do Nôia	10.765
0022	Colônia Leopoldina	20.401
0023	Coqueiro Seco	5.586
0024	Coruripe	53.224
0025	Craibas	22.921
0026	Delmiro Gouveia	48.876
0027	Dois Riachos	10.838
0028	Estrela de Alagoas	17.410
0029	Feira Grande	21.342
0030	Feliz Deserto	4.482
0031	Flexeiras	12.378
0032	Girau do Ponciano	37.858
0033	Ibateguara	15.180
0034	Igaci	25.129
0035	Igreja Nova	23.570
0036	Inhapi	17.839
0037	Jacaré dos Homens	5.352
0038	Jacuípe	6.950
0039	Japaratinga	7.888
0040	Jaramataia	5.524
0041	Jequiá da Praia	11.887
0042	Joaquim Gomes	22.853
0043	Jundiá	4.142
0044	Junqueiro	24.173
0045	Lagoa da Canoa	17.988
0046	Limoeiro de Anadia	27.069
0047	Maceió	953.393
0048	Major Isidoro	19.087
0049	Mar Vermelho	3.588
0050	Maragogi	29.794
0051	Maravilha	9.981
0052	Marechal Deodoro	47.504
0053	Maribondo	13.389
0054	Mata Grande	24.449
0055	Matriz de Camaragibe	23.750
0056	Messias	16.292
0057	Minador do Negrão	5.251
0058	Monteirópolis	6.952
0059	Murici	27.030
0060	Novo Lino	12.303
0061	Olho d'Água das Flores	20.460
0062	Olho d'Água do Casado	8.708
0063	Olho d'Água Grande	4.967